

Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 257009

Título da tarefa: 0089 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - SOFTWARE - 05/2026

Cliente: IGREJA BATISTA VIDA NOVA EM VILA PRUDENTE

Data/Hora da geração: 12/06/2026, 11:11

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da análise

O balancete de 31/05/2026 apresenta estrutura contábil coerente em linhas gerais, com ativo e passivo totalizando valores próximos e resultado acumulado compatível com superávit operacional no período. Contudo, há pontos de atenção relevantes de classificação e consistência: (i) o passivo informado no balancete (712.146,36) supera o ativo (712.055,10) em 91,26, gerando desequilíbrio patrimonial pontual; (ii) o patrimônio líquido apresenta composição contábil aparentemente inconsistente, pois a conta de superávit/déficit acumulado permanece devedora (28.388,33D) e o déficit do exercício também aparece devedor (21.325,98D), o que exige validação da apresentação e da lógica de encerramento; (iii) há divergência entre o resultado do período apurado no balancete e a conta de patrimônio social, com evidência de lançamentos acumulados que não se reconciliam de forma transparente na exposição do PL. Não foram identificados saldos negativos relevantes em contas patrimoniais ou indícios diretos de erro fiscal material, mas a evidenciação disponível é insuficiente para concluir aprovação plena sem revisão humana.

Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O balancete contém informação suficiente para leitura preliminar, mas não é seguro aprová-lo sem ressalvas. O principal motivo é a inconsistência de amarração patrimonial e a apresentação do patrimônio líquido com sinais contábeis que não se conciliam de forma evidente no próprio documento. Como o desvio é materialmente pequeno em valor absoluto, porém relevante para fechamento, o encaminhamento mais prudente é parecer humano para validação do encerramento e da classificação do PL.

Documentos identificados

1. balancete_05_2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Balancete mensal de 01/05/2026 a 31/05/2026 da IGREJA BATISTA VIDA NOVA EM VILA PRUDENTE.

Itens identificados

1. Desequilíbrio entre Ativo e Passivo + PL no fechamento do mês

Severidade: S2

Impacto: Indica divergência de apresentação/encerramento patrimonial de 91,26, o que compromete a amarração do balancete e pode exigir retrabalho de conciliação antes do fechamento.

Evidencia: Ativo total em 31/05/2026: 712.055,10D. Passivo total em 31/05/2026: 712.146,36C. Diferença aparente de 91,26 a maior no passivo.

Recomendacao: Reconciliar a amarração do balancete, revisar lançamentos de encerramento e verificar se houve reclassificação ou lançamento pendente que explique a diferença.

Base legal utilizada: CPC 00 (Estrutura Conceitual) e CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), quanto à necessidade de representação fidedigna, consistência e apresentação adequada das demonstrações.

2. Patrimônio líquido com contas de superávit/déficit apresentadas como devedoras

Severidade: S2

Impacto: A forma de apresentação do PL sugere possível inversão de sinais ou encerramento contábil incompleto, dificultando a leitura do patrimônio líquido e do resultado acumulado.

Evidencia: Conta 'SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO' em 28.388,33D; conta 'SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO' em 21.325,98D; patrimônio social em 753.269,51C e patrimônio líquido total em 703.555,20C.

Recomendacao: Verificar a mecânica de encerramento do resultado e a classificação das contas redutoras/apuradoras do PL, assegurando que a exposição reflita corretamente o saldo líquido patrimonial.

Base legal utilizada: CPC 26 e CPC 00, pela exigência de classificação compreensível e representação fiel dos saldos patrimoniais; aplicável também à lógica de encerramento contábil.

3. Resultado do período e estrutura de contas exigem validação humana pela ausência de demonstração completa de encerramento

Severidade: S2

Impacto: O balancete mostra receitas e despesas do mês, mas não evidencia uma linha explícita de encerramento do resultado para o PL, o que impede confirmar a total aderência entre resultado apurado e patrimônio líquido.

Evidencia: Receitas acumuladas em 164.268,68C, despesas acumuladas em 164.359,94D no período; não há demonstração final explícita de fechamento do resultado em conta de destino do patrimônio no próprio balancete.

Recomendacao: Validar o encerramento do resultado mensal e a amarração do superávit/déficit no patrimônio líquido com os lançamentos de encerramento correspondentes.

Base legal utilizada: CPC 26, quanto à consistência entre demonstrações e evidenciação adequada; e CPC 00, quanto à observância da representação fiel.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
2. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. Princípio da representação fidedigna e consistência na apresentação contábil

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.